

CONTRATADO: ANA REGINA DE JESUS SANTOS

DATA: 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988,

ALTERAÇÃO DO VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO /

DO CONTRATO N.º 66/2023

1. TERMO ADITIVO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



O presente Aditivo vigorará pelo prazo de até 05 (cinco) meses, período compreendido entre 01 de agosto de 2023 e 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado caso persistam os motivos que deram origem à contratação inicial, na forma Art.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei n.º 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Municipal n.º 113 de 19 de junho de 2013, Lei Municipal n.º 214 de 16 de março de 2021, objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deliberação de concurso público.

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

Pelo presente termo aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 13.108.733/0001-96, neste ato representado por seu titular a Prefeitura Municipal, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO KOLTEMBERG, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n.º 795.199.975-04, domiciliada na sede administrativa deste município, sito a Praça da Matriz, n.º 49, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, ANA REGINA DE JESUS SANTOS, brasileira, maior e capaz, AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, N.º 119, Povoado Bomfim, Divina Pastora/SE, portadora de RG n.º 32101791 SSP/SE, CPF n.º 021.642.405-45, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), tendo em vista o que consta no contrato n.º 66/2023, em conformidade com a legislação vigente e considerando as cláusulas abaixo:

TERMO ADITIVO
CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE DIVINA PASTORA E ANA REGINA
DE JESUS SANTOS, NA FORMA
ABAIXO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2023.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

37. inciso IX, da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 2º da Lei 214/2021.

§1º. Nos termos do art. 2º do decreto n.º 047/2019 e com o termo de ajustamento de conduta (TAC) processo n.º 20198140025, as partes acordam que o presente contrato será imediatamente rescindido, independente do prazo de vigência fixado na presente cláusula e de notificação, caso venha a ser realizado e concluído o **Concurso Público** com vagas para as mesmas funções, desde que haja a convocação e a nomeação dos aprovados. Da mesma forma, acordam que, incluindo a presente cláusula, o(a) contratado(a) não possui qualquer direito à indenização referente ao prazo remanescente para conclusão do contrato, não ocorrendo promover qualquer reclamação em juízo ou fora dele.

§2º. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito à indenização, desde que justificado pelo interesse público ou ausência de necessidade administrativa, resguardadas parcelas remuneratórias correspondentes aos serviços já efetivamente prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, a partir de 02 de Janeiro de 2023 a Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo do contrato original, firmado em 02 de Janeiro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA** pagará ao(a) **CONTRATADO(A)**, em remuneração aos serviços contratados a importância de **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**, a título de salário, tendo como valor do aditivo **R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)**.”

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

O presente aditivo visa à prorrogação de prazo contratual e alteração do valor, destinado a atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA** para o exercício de 2023, decorrente do Contrato Temporário por tempo determinado de n.º 66/2023, conforme segue abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

■ Municipal de Educação e

AÇÃO

2032

Manutenção dos Serviços da

Praca de Andrezza

151 - Centro - Divina Pastora/SE - CEP: 49.650-000

CNPJ: 11.844.537/0001-39





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 31900400 por Tempo Determinado

FONTE DE RECURSO: 15001001 - Identificações das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

CLAUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO

O **CONTRATADO(A)** declara estar ciente da alteração nas circunstâncias que caracterizam o excepcional interesse público na celebração do presente contrato quanto aos seus fundamentos, considerando a decisão administrativa de realizar o **concurso público** para as mesmas funções contratadas, não apresentando qualquer discordância no que tange à possibilidade de rescisão unilateral sem qualquer direito indenizatório caso venham a ser convocados candidatos aprovados no certame que será realizado.


CLAUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas e por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, 30 de junho de 2023


 MARCELO ROLLEMBERG
 Secretário Municipal


 ROUSILJANE APARCIDA SANTOS HIPOLITO
 Secretária Municipal de Educação e Cultura


 ARGEMINA DE JESUS SANTOS
 CPF: 021.640.05-45

Testemunhas:


 JOACINE PEREIRA BARROS SANTOS CPF: 555.696.175-15

Handwritten signature

CPF 077.454.875-92

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

